

# TARIFÁRIO PARA 2023

a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023



## ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TARIFA FIXA (/30 dias) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		Diâmetro (mm)	Euros/30 dias
Utilizadores Domésticos e Não Domésticos*		Diâmetro até 15 mm ( $\leq 15$ mm)	7,4643
		Diâmetro entre 15 e 20 mm ( $>15$ e $\leq 20$ mm)	10,1870
		Diâmetro entre 20 e 25 mm ( $>20$ e $\leq 25$ mm)	19,2278
		Diâmetro entre 25 e 32 mm ( $>25$ e $\leq 32$ mm)	26,7966
		Diâmetro entre 32 e 40 mm ( $>32$ e $\leq 40$ mm)	32,0985
		Diâmetro entre 40 e 50 mm ( $>40$ e $\leq 50$ mm)	49,3333
		Diâmetro entre 50 e 65 mm ( $>50$ e $\leq 65$ mm)	64,1709
		Diâmetro entre 65 e 80 mm ( $>65$ e $\leq 80$ mm)	106,9646
		Diâmetro entre 80 e 100 mm ( $>80$ e $\leq 100$ mm)	160,4404
		Diâmetro entre 100 e 125 mm ( $>100$ e $\leq 125$ mm)	207,7151
		Diâmetro entre 125 e 150 mm ( $>125$ e $\leq 150$ mm)	311,5533
Diâmetro entre 150 e 200 mm ( $>150$ e $\leq 200$ mm)	415,4041		
Diâmetro acima de 200 mm ( $>200$ mm)	934,6596		
TARIFA VARIÁVEL (/m <sup>3</sup> ) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		Escalões (m <sup>3</sup> /30 dias)	Euros/m <sup>3</sup>
Utilizadores Domésticos em geral, exceto Famílias Numerosas		1º Escalão - 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,6783
		2º Escalão - 6 a 10 m <sup>3</sup>	1,8768
		3º Escalão - 11 a 25 m <sup>3</sup>	2,6703
		4º Escalão - superior a 25 m <sup>3</sup>	3,3854
Utilizadores Domésticos - Famílias Numerosas**		1º Escalão - 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,6783
		2º Escalão - 6 a 10 m <sup>3</sup>	0,6783
		3º Escalão - 11 a 25 m <sup>3</sup>	2,6703
		4º Escalão - superior a 25 m <sup>3</sup>	3,3854
Utilizadores Não Domésticos*		Escalão Único	2,5765
TARIFAS POR OUTROS SERVIÇOS (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)			Euros
Aferição do Contador			31,1607
Restabelecimento de Abastecimento de Água			62,3081
Habitacões Unifamiliares			31,1607
Edifícios de Habitação e/ou Comércio Coletivos (por fração)			20,7649
Vistoria***	Edifícios de Utilização Pública ou Edifícios Industriais	área coberta $\leq 100$ m <sup>2</sup>	31,1607
		100m <sup>2</sup> < área coberta $\leq 200$ m <sup>2</sup>	46,7278
		200m <sup>2</sup> < área coberta $\leq 500$ m <sup>2</sup>	62,3081
		500m <sup>2</sup> < área coberta $\leq 1.000$ m <sup>2</sup>	93,4555
		1.000m <sup>2</sup> < área coberta $\leq 2.000$ m <sup>2</sup>	124,6030
		2.000m <sup>2</sup> < área coberta $\leq 5.000$ m <sup>2</sup>	155,7636
		5.000m <sup>2</sup> < área coberta $\leq 10.000$ m <sup>2</sup>	186,9240
		10.000m <sup>2</sup> < área coberta $\leq 20.000$ m <sup>2</sup>	218,0846
		área coberta $>20.000$ m <sup>2</sup>	249,2323
ENCARGOS			Euros
Encargo Adicional por Incumprimento do Prazo de Pagamento****			4,4823
Encargo com Envio do Aviso de Corte*****			1,7300
TARIFAS DE CONSTRUÇÃO (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)			Euros/metro
Ramal de Ligação com Extensão Superior a 20 m	Valor por metro adicional		76,9034
Ramal de Ligação da Responsabilidade de Terceiros	Valor por metro		76,9034
CAUÇÕES (Valores isentos de IVA)			Euros
Caução para Religação após Incumprimento *****			4 x Cmm*****

\* Utilizadores Não Domésticos: comércio, indústria, ligações provisórias, fornecimento avulso, autarquia, estado ou organismos de utilidade pública.

\*\* As condições de acesso e de concessão deste tarifário especial para famílias numerosas são as previstas no Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Concelho de Santa Maria da Feira em vigor.

\*\*\* Valor a ser cobrado apenas nas vistorias a pedido do cliente.

\*\*\*\* Valor previsto no Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Concelho de Santa Maria da Feira. Valor não sujeito a IVA.

\*\*\*\*\* Valor correspondente ao custo com o envio do aviso de corte por correio registado ou outro meio equivalente. Valor sujeito a IVA à taxa legal em vigor.

\*\*\*\*\* Apenas em caso de restabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária.

\*\*\*\*\* Cmm - Encargo com o consumo médio mensal do cliente, ou de cliente com idêntica tipologia, registado nos últimos 12 meses (Despacho n.º 4186/2000 - 2.ª série).

Nota 1: Nos termos do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, será repercutida nos utilizadores finais, juntamente com as tarifas devidas, a Taxa de Recursos Hídricos (TRH).